



PROJETO DE LEI Nº 10.152/2025

Institui a campanha “Quebrando o Silêncio”, da igreja Adventista do Sétimo Dia no Calendário Cívico e Cultural do município de Caruaru.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o quarto sábado do mês de agosto como dia para realização da campanha de rua quebrando o silêncio, promovida pela igreja Adventista do Sétimo Dia, como mais uma forma de valorizar e proteger as mulheres, crianças, adolescente, idosos e deficientes.

Art. 2º O Dia “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I - Criar um ciclo virtuoso e esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes, idosos e deficientes;

II - Criar Soluções e fortalecer as vítimas ao enfrentamento das circunstâncias adversas que se encontra, visando o rompimento dos ciclos de violências, denunciando os fatos;

III - Incentivar a comunicação de violência ocorrida contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através dos canais correto e estudar novas estratégias para proteger as vítimas e coagir os violentadores e deixar abomináveis práticas;

IV - Orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto aos direitos, deveres e indicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis e o necessário apoio;

V - Propagar a harmonia e a paz, contribuindo para a cultura da não violência, criando uma condição possível para resgatar violentados e violentadores do ciclo de violência e horror físico e psicológico;

VI - Desenvolver a consciência coletiva e contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 01 de setembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente



Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Vereador Thiago Macaco